



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 781/2004

Súmula: Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 755/2003 de 05 de junho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 755/2003 de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A mudança de classe é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2004.



WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em	031 04 / 04
Jornal	Diário do povo
Edição	3251